



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 025/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2592/20026

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 6 de Agosto de 2026 às 8hrs.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal JOSE DE JESUS MENEGASSO, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 020/2026 do tipo **Menor Preço por LOTE** abrigada nos autos do processo administrativo nº 2592/2026 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2024 que regem as licitações municipais (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo III – Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado através do email www.vistaalegrealto.sp.gov.br, imediatamente após a eventual retirada do Edital via *internet*.**
- Anexo IV - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:

- Recurso Estadual – ficha 570 – vínculo 801.002 – SES – EMENDA 2024.075.55628 - INVESTIMENTO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão a **“Aquisição de Equipamentos Hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde”** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do item cotado pela licitante e as características apresentadas no item cotado também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar:

- 2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;
- 2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Preços do Pregão nº 020/2026
Processo nº 2592/2026

Razão Social da empresa:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº 020/2026

Processo nº 2592/2026

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O Anexo I - Especificações do Objeto descreve os itens divididos em lotes, objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. As empresas deverão cotar todos os itens que compõem o lote sob pena de desclassificação do lote.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.5 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.6 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.7 as empresas que apresentarem item em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 No envelope proposta deverá estar anexado catálogo dos itens que exigem o catálogo conforme anexo I sob pena de desclassificação do respectivo item.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial nº 020/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Em relação à Documentação complementar:

- a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.4.1 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.9 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e conforme o caso, a de Opção pelo Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada no lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

9.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar o contrato administrativo.

9.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

9.1.2 A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante agendamento prévio com 3 (três) dias de antecedência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da “Ordem de Compra”, na Unidade Básica de Saúde I, sito a Av 18 de Fevereiro, nº 27, centro Vista Alegre do Alto no horário das 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs onde será promovido a verificação da conformidade do objeto, expedindo o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da respectiva entrega.

10.2 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação.

10.3 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 10.1 do item anterior.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o bem em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

12.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

12.4 Deverá ser observada a garantia Mínima estabelecida pelo fabricante.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, sendo contados a partir da data da efetiva entrega da nota fiscal-eletrônica no Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente os bens requisitados, em ordem cronológica e, se for o caso, obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses, em caso de convênios, federais ou estaduais.

14.2 A nota fiscal-eletrônica que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital, iniciar-se-á a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica retificada.

14.3 Para o processamento do pagamento serão observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.4 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14.6 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

14.7 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14 DAS SANÇÕES

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 3(três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

14.3 Pela recusa injustificada em assinar o contrato administrativo, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

14.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

14.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar o contrato administrativo;
- h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

15.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.5 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo IV), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.6 Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.7 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.8 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

15.10 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 24 de Julho de 2026.

JOSE DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/formulário para proposta

PREGÃO N.º 20/2026
PROCESSO N.º 2592/2026



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

		LOTE 1			
item	qtde	características	MARCA	valor unitário	valor total
1	1	BALANÇA DIGITAL: suporta até 200kg, superfície de pesagem revestida com borracha antiderrapante, pés niveladores, display grande de cristal líquido, com 26 mm de altura e backlight na cor azul, permite operações com uso de tara.			
2	1	BALANÇA DIGITAL: suporta até 300kg, superfície de pesagem revestida com borracha antiderrapante, pés niveladores, display grande de cristal líquido, com 26 mm de altura e backlight na cor azul, permite operações com uso de tara.			
3	3	BIOMBO SANFONADO HOSPITALAR PVC BASE MÓVEL 1,60M: produzido em PVC rígido screenflex twd e de fácil limpeza, altura 160cm, largura 194cm, freios nos rodízios, 1 Ano de garantia contra defeitos de fabricação			
4	2	BIOMBO: Triplo/ Faces em tecido/ com rodízio. Construído com tubos de aço 3/4" em Aço Inox, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". • Dimensões aproximadas: • Largura aberto: 1.80 m • Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m • Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 • Cubagem: 0,63 M³			
5	3	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL: projetada com estrutura reforçada em aço carbono e sistema duplo dobrável, proporciona estabilidade e segurança durante a utilização, suportando usuários de até 120 kg. CARACTERÍSTICAS - Cinto abdominal para segurança - Tiras de panturrilha - Espaço interno de 40, 44, 46 e 48 cm - Estofamento em material impermeável - Encosto rebatível (não reclinável) - Tip Assist (auxílio de pé para desnível) - Pintura epóxi de alta resistência - Sistema duplo X dobrável em aço carbono - Pneus traseiros maciços - Pneus frontais maciços e anti-furo - Rodas frontais de 8 polegadas em ABS - Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos - Apoios de braços rebatíveis e acolchoados - Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono - Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura - Sistema Swing-Away para remoção rápida dos apoios de perna.			
6	3	CARRINHO CURATIVO: armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde de 5 litros em inox e 01 bacia de 3 litros inoxidável. balde e bacia totalmente em inox.			
7	3	CARRINHO URGENCIA: estrutura em aço sae, 3 gavetas extraviáveis fabricadas em aço, 1 gavetão extraível fabricado em aço, suporte para cilindro, suporte para desfibrilador, suporte de soro, rodízios em gel, tábua de massagem cardíaca, 9 divisões na primeira gaveta, tampo superior em aço inox, sistema de lacre, puxador, acabamento através de pintura eletrostática pó			
8	8	ESCADA 2 DEGRAUS: fabricada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática branca; • Degrau em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática branca; • Fita antiderrapante preta; • Pé fixador com ponteira de borracha. Dimensões do produto: • Medidas: 40 cm (A) x 35 cm (L) x 40 cm (C) • Degrau: 31 cm (C) x 18,5 cm (L) • Distância entre o chão e o primeiro degrau: 20 cm • Distância entre os degraus : 18 cm • Peso suportado: 120 kg			
9	3	HAMPER HOSPITALAR: em aço carbono (pintura epóxi), com rodízios giratórios, com saco impermeável, tampa basculante e capacidade para 150 litros.			
10	5	MESA AUXILIAR EM INOX: fabricada em aço inox 430, pés tubulares 3/4 com rodízio de 2, tampo, prateleira. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#, cubagem: 0,192 m³. Capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira. Peso 7kg. medindo 60x40x80cm.			
11	1	MESA AUXILIAR EM INOX: fabricada em aço inox 430, pés tubulares 3/4 com rodízio de 2, tampo, prateleira. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#, cubagem: 0,192 m³. capacidade de carga estática é de 30kg por prateleira, medindo 118x50x80cm.			
12	6	SUORTE DE SORO INOX COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA: fabricado em inox, com rodízios, regulagem de altura via rosca central, quatro ganchos superiores, 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		TOTAL LOTE 1			
		LOTE 2			
item	qtde	características	MARCA	valor unitário	valor total
1	2	BOMBA INFUSÃO: Equipamento eletrônico programável para administração de infusão volumétrica peristáltica por via enteral ou parenteral, utiliza descartável micro e macro gotas, destinados a serem utilizados em bomba de infusão. Utiliza descartável universal. Sistema interativo com controle eletrônico programável. Empilhamento mínimo de 5 bombas. Sistema de alarmes visuais e sonoros em conformidade com as normas técnicas vigentes. Possuir programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso (kg ou g) x concentração (mg/ml ou µg/ml) x dose (mg/kg/min ou µg/kg/min); Vazão de 0,1 a 1200,0 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 5,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,2 a 1200,0 ml/h.F. Possuir as seguintes funções durante a infusão: alterar vazão sem interromper a infusão, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas, bloqueio de teclado e memória da última infusão. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida, bateria baixa/crítica e erro de programação. Display colorido, bateria com autonomia de aproximadamente 3 horas, peso máximo de 2,4 Kg. Alimentação elétrica: bivolt automática 100 a 230 v – ac / 50-60 hz; 50 va. Proteção contra choques elétricos. Texto das telas de programação e teclado em português, manual do usuário em língua portuguesa. Possuir registro na ANVISA e garantia de 12 meses.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	1	CARDIOVERSOR: (EMENDA 2024.075.55628) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Utilizado para promover desfibrilação/ cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com os seguintes modos de operação Cardioversão; Desfibrilação manual; Monitoração de ECG; Desfibrilação Automática Externa (DEA); Marcapasso Externo. CARACTERÍSTICAS DO DESFIBRILADOR: Portátil; Controlado por microprocessador; Grau de proteção IP44 conforme IEC 60.529; Peso inferior 7kg; Onda bifásica; Modo de operação Síncrono; Assíncrono; Desfibrilação Externa Automática ("DEA"); Carga máxima de 200 joules ou intervalo maior; Menor energia disponível 1J. Tempo de carregamento em carga máxima: ≤ 05 segundos; Tempo de descarga modo sincronizado: ≤ 60 segundos; Sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador; Indicador de contato com o paciente através das pás externas. Detecção automática do batimento cardíaco através das pás. Teste de diagnóstico automático diário, capaz de verificar em standby o perfeito funcionamento do equipamento o correto funcionamento de: Circuito do ECG; Carga e descarga do choque; Carga da bateria; Indicação de Energia entregue; Baixo nível de carga da bateria; Indicador audiovisual de carga completa. Memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Instruções audiovisuais para RCP; Desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal. Monitor Integrado no equipamento; Tela colorida de Cristal Líquido (LCD); Dimensão em diagonal visível: ≥ 6,5 polegadas com resolução mínima de 800 x 480 pixels. Apresentação numérica da frequência cardíaca; Apresentação de no mínimo 3 curvas na tela. Indicação das fases: Carregando; Carga completa; Descarregando e Desarmando. Monitoração de ECG através: Das pás; De eletrodos. Ganho/sensibilidade do ECG de no mínimo x0,25; x,5; x1; x2 e x4. Frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm; Alarmes audiovisuais e/ou alertas de Bradicardia; Taquicardia e Eletrodo solto Impressora térmica com velocidade de impressão de 25 mm/s; Largura do papel de 50 mm; Modos de operação Manual; Automático; Relatório de desfibrilação contendo Parâmetros de descarga; Curva de ECG, antes e após descarga; Frequência cardíaca; Data e hora; Impressão de tendências. Desfibrilação Automática Externa (DEA). Ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax; Choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular; Instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise; Protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes; Marca-passo Externo Não-Invasivo: Modos de operação Fixo e Por demanda; Frequência do marca passo no mínimo 30 a 180 ppm; Duração do pulso selecionável de 20 a 40 ms; Amplitude do pulso de marca-passo no mínimo 2 a 200 mV. Alarmes audiovisuais de baixa frequência de pulso. Características Elétricas: Alimentação elétrica de 100 A 220 VAC; Bateria (s) com recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica de lítio; Tempo para recarga total: ≤ 04 horas; Autonomia de 5 horas de monitoração contínua de ECG ou 200 choques em carga máxima; Sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria. Acessórios inclusos: 1 Cabo de alimentação; 1 Cabo de Marca passo Reutilizável (com test load); 01 par de pás descartáveis adesivas; 01 cabo de ECG 5 vias; 1 Manual do proprietário; 1 Bateria; 1 Rolos de papel para impressora; Registro na ANVISA vigente. Estar em linha de produção. Observação: Qualquer proposta apresentada cuja especificação do produto seja copiada e colada deste termo de referência será desclassificada.		
---	---	---	--	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	2	DEA: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marca-passo transtorácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IPX2 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5" (polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. Deve possuir na parte frontal seletor giratório com ajuste de carga para auxiliar o usuário no manuseio do equipamento, garantindo a segurança do paciente. Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 até 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema de descarga interna automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). Modo Estimulação por marca-passo transtorácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 ppm; Amplitude de corrente de: 20 a 140 mA; Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 01 (um) cabo de ECG 3 vias tipo clip reutilizável; 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marca-passo; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marca-passo para paciente adulto; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário			
---	---	---	--	--	--



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	2	ELETRCARDIOGRAFO: (EMENDA 2024.075.55628) Tela LCD colorida mínimo de 7 polegadas; Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Impressora de 12 canais com impressão em papel térmico sanfonado formato A4. Detecção automática de pulso de marca-passo. Memória interna para armazenamento de no mínimo, 100 registros de ECG; Transferência através de rede Ethernet LAN (RJ45) ou conexão Wi-Fi para integração com HIS (Sistema Hospitalar), envio do exame através da internet em formato PDF. Conexão USB para exportação de exames em formato PDF para pen-drive ou computador; Software em português; Interface que permite exportação de exames possibilitando visualizar, arquivar, imprimir em papel A4, e enviar via e-mail, através de PC; Modo de operação manual, automático e ritmo; Registro em 12 canais através de impressora de alta resolução; Possuir algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mínimo 500 frases interpretativas, entre elas: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-passo; Permite ou o uso de papel termo sensível milimetrado tipo A4; Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial. Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR, filtros; Ajuste automático da linha base; Cópia automática do último exame realizado; Velocidade de Impressão (modo automático e manual): 25mm/s, 50mm/s; Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação, indicador de eletrodo solto, indicador de falta de papel, indicador de nível de carga da bateria; sensibilidade de (ganho) selecionável: 5mm/mv (n/2), 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n); Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60HZ) , tremor muscular e artefatos de movimentos (Exemplo: 25, 40 Hz); circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; Alimentação automática: 100 a 240V - 60HZ; Bateria interna recarregável com autonomia no mínimo 500 exames ou 5 horas; O equipamento deve possuir sistema de desligamento automático (StandBy); Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz, > 90dB; Acompanha: 01 carro de transporte; 01 (um) cabo de paciente 10 vias, 04 (quatro) eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 06 (seis) eletrodos precordiais, Papel para impressão para no mínimo 100 exames, 01 (uma) bateria recarregável. Possuir registro na ANVISA, carta de exclusividade, BPF, BPAD e assistência autorizada e localizada em um raio de 100km de distância da cidade. Possuir garantia de 12 meses.			
TOTAL LOTE 2					
LOTE 3					
item	qtde	características	MARCA	valor unitário	valor total
1	2	CAMA HOSPITALAR 5 POSIÇÕES ATÉ 180KG: desmontável; possui 2 pontos de movimento (cabeça e perna); manuseio facilitado e maior praticidade; 5 Posições: sentado, semi-fowler, flexão, fowler, cardíaco; grade de proteção rebatível; 4 rodas blindadas com freios de dupla ação; manivelas rebatíveis em aço inox para maior durabilidade; giro de 360° sobre o próprio eixo; tubos com chapas transversais que facilitam a troca de calor; revestimento protetivo em polímero nas guias do sistema hidráulico de movimentação; estrado articulado em chapa de alta resistência; pintura eletrostática epóxi garante alta durabilidade e resistência à corrosão; eixos com capa protetora que preserva a lubrificação.			
2	6	DIVÁ: Mesa para Exames Clínicos, regulagem na cabeceira para 4 posições, auxiliando nos procedimentos, capacidade mínima de 120 Kg, fabricado em aço, pintura em epóxi, densidade D23, revestido em courvin, garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.			
3	1	FOCO CLÍNICO LED: Iluminação em Led, com rodízios, alimentação 127V / 220V - chave seletora, ajuste de Altura de 110 a 160 cm, sem espelho, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
4	1	MACA GINECOLÓGICA COM BALCÃO: Gabinete MDF, densidade da espuma D28, garantia de 3 Meses contra defeitos de fabricação, acessórios incluídos 1 suporte de lençol descartável, 2 suportes para pernas.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	6	POLTRONA RECLINÁVEL COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA: acompanha com Braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível e suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. Estrutura em tubos de aço redondo Estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e Encosto estofados em espuma revestidos em Courvim permitindo fácil assepsia. Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através alavanca lateral, movimentos dependentes inclusive movimento trendelemburg. Pés com ponteira plástica.			
6	2	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR: barra de selagem de 40cm, botão controlador de tempo, fabricada em aço com pintura eletrostática, 110/220 v – bivolt, frequência 60 hz, potência 250 w.			
					TOTAL LOTE 3
LOTE 4					
item	qtde	características	MARCA	valor unitário	valor total
1	2	MACA HOSPITALAR: (EMENDA 2024.075.55628) fabricada com estrutura em aço carbono com tubos retangulares de 50x30mm, garantindo resistência e durabilidade. Seu leito articulado conta com quatro seções e proteção lateral para evitar o deslizamento do colchão. O acabamento recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, proporcionando alta resistência a esforços mecânicos e corrosão, conta com grades laterais semi-giro produzidas em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), um material de fácil limpeza e esterilização e seu sistema semi-giro possui trava, garantindo segurança ao paciente. A cabeceira e peseira também são fabricadas em PEAD com suporte em aço carbono, sendo removíveis sem necessidade de ferramentas, facilitando a higienização e procedimentos médicos. Equipada com rodízios de 3" (dois com freio em diagonal) com rolamento de esferas e dureza da banda de rodagem 80 Shore A, que proporcionam alta resistência ao desgaste e os movimentos são acionados eletricamente através de quatro atuadores bivolt, comandados por controle remoto com fio. A cama permite posições/movimentos como Fowler, Cabeceira, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Trendelenburg, Proclive, Elevação do Leito e Poltrona. Especificações Técnicas: - Carga de trabalho segura: 180kg - Peso máximo do paciente: 150kg - Altura mínima/máxima: 520mm - 720mm (±5) - Largura útil/total: 900mm - 1050mm (±5) - Comprimento útil/total: 1900mm - 2000mm (±5) - Comprimento de Operação: 2250mm (±5) - Deslocamento na elevação de leito: 130mm (±5)			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	1	MACA HOSPITALAR PARA OBESO: (EMENDA 2024.075.55628) Maca móvel para transporte hospitalar de pacientes, com estrutura em aço inoxidável ou aço com pintura eletrolítica, com rodízios giratórios de no mínimo 200 mm e com extremidade de rolamento emborrachado, possuir sistema para evitar sujidade/poeira, sendo rodízios antiestáticos ou calota nos dois lados; possuir quinta roda direcional. Possuir estrado articulado dividido em 04 seções com região dorsal radio transparente com suporte para placa de raio-x; grades laterais em material resistente a corrosão; Pedais nas 02 laterais da maca para acionamento hidráulico e/ou pneumático de altura da maca; trendelemburg (18°); trendelemburg reverso (18°); Ajuste hidráulico e/ou pneumático e/ou manual de articulação do encosto (90°); Sistema de proteção contra choques mecânicos nos 04 lados; Capacidade de carga segura de trabalho de no mínimo 315 Kg; Dimensões admissíveis mínima de comprimento entre 2040 a 2170 mm, largura (com grade abaixada ou levantada) entre 750 a 870 mm; altura ajustável pelo operador de 555 a 860 mm (medido no estrado); Deve acompanhar 01 colchão com espuma de viscoelástico e/ou poliuretano com espessura mínima de 10 cm com capa para o colchão impermeável a líquido e permeável a vapor/ar com costura através de solda sem relevo; deve acompanhar ainda, no mínimo 02 Suportes de soro com 04 ganchos cada, sendo localizados na cabeceira da maca, rebatível e/ou dobrável; 01 Suporte ou espaço inferior ao estrado para cilindro de 02, com configuração que não ultrapasse as dimensões do equipamento; 04 ganchos ou suporte para bolsas de drenagem; Demais acessórios para garantir o perfeito funcionamento do equipamento. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel a essa descrição técnica, as empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Deverá apresentar em anexo à proposta, catálogo original do fabricante constando marca e modelo e registro da ANVISA vigente.			
TOTAL LOTE 4					
LOTE 5					
item	qtde	características	MARCA	valor unitário	valor total
1	1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PORTÁTIL: Gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara, Degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável). Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicérol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Temperatura pré-ajustada entre 2°C a 8°C, permitindo alteração se necessário. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantêm a temperatura homogênea em toda a câmara. Painel externo com display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Possui módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Confira na aba opcionais as diferentes possibilidades de upgrade. Luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta. Memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Tipo Horizontal. Capacidade Total (L) 30 Faixa de Temperatura +2 a +8°C. Base Sapatas e 2 Rodízios Giratórios. Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC e/ou 12/24VCC. Unidade Compressora Compressor Hermético AC ou DC ou AC/DC - acoplado Gás Refrigerante R134a ecológico. Chave Geral de Alimentação Chave geral liga/desliga. Garantia 12 meses.			
2	2	CUFÔMETRO: Insuflador e Medidor de Pressão de Balões, escala que permite a leitura direta da pressão de 0 até 120cmH ² O, O bulbo (pêra), elemento de formato anatômico, é confeccionado em material látex flexível. Acompanha tubo de conexão (114 cm) para conveniente posicionamento.			
3	1	SISTEMA DE ACESSO VENOSO INTRA ÓSSEO: Power Driver (sistema automatizado, com bateria de lítio com duração de 10 anos ou 500 punções); Kit de Agulhas (15 mm – 3 a 39 Kg / 25 mm – acima de 3 Kg / 40 mm – acima de 40			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

		Kg); Cada Kit contém: 01 agulha / 01 Estabilizador / 01 extensor / 01 pulseira de identificação / 01 porta agulha para descarte da agulha.			
4	1	VIDEOCOLPOSCÓPIO: com câmera de alta resolução com zoom ótico que aumenta de 6 a 36 vezes o tamanho original da imagem, câmera full HD integrada, saída hdmi e monitor de 7 polegadas, braço pantográfico articulável. Cabeçote: feito em ABS plástico injetado, c/ câmera integrada. Sistema de vídeo: c/ Câmera digital Full HD com alta resolução/ saída HDMI e saída RCA C/ conexão no monitor de TV/ monitor de vídeo. Sistema com software com captura de imagem. Foco: sistema automático avançado e rápido, c/ ajuste manual e digital. Lente c/ distância focal de 300 mm Mobilidade: braço articulável com sistema de molas e de travas em todas as articulações. Estativa de chão com 5 Rodízios com freios/travas. Consumo: potência máxima de consumo: 55 VA. Fusíveis de proteção: 2 amperes; vidro 5x20mm T2AL, 250V. Iluminação: feita por 40 LEDs de 5mm, branco frio, c/ vida útil de 50 mil horas. Especificações diferenciada: variação de "cor" no colo do útero. Intensidade de luz ajustável (dimmer e digital). Regulagem de altura: Faixa de 0.80 - 1.40 mm (estática). Tensão de alimentação: 100 - 240 Vc.a. 50/60 Hz.			
TOTAL LOTE 5					
LOTE 6					
item	qtde	características	MARCA	valor unitário	valor total
1	2	MONITOR MULTIPARAMETRO: Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura (2 canais). O equipamento deve possuir a possibilidade futura de Débito Cardíaco Termodiluição, Nível de Consciência e TNM, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. O equipamento deve possuir a função "Outro Leito" que permite a visualização de parâmetros e curvas de outro leito, através da tela do monitor. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar auto teste.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Display digital em cristal líquido colorido de 12 a 15" polegadas, com tela touch-screen (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 128 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1200 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar seleção de idioma com todas as palavras do software em Português. Deve possuir regulagem de luminosidade do display. O equipamento deve operar sem danos a níveis de umidade relativa do ar até 90%. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria (SpO2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica. Medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e alarmes de SpO2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contrapressão alta por software ou hardware. O equipamento deve possuir sistema de proteção contrapressão alta via hardware ou válvula. Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios:

- 01 Cabo de ECG com 5 vias
- 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto
- 01 Cabo de extensão para oximetria (se necessário)
- 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva
- 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto
- 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico
- 02 Cabos adaptadores de Pressão Invasiva - AAMI
- 01 Cabo de força padrão ABNT
- 01 Manual de Operação impresso ou em CD-Rom



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	1	MONITOR MULTIPARAMETRO PARA TRIAGEM: O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA; Equipamento com proteção IPX1 ou superior. Dotado de proteção contra descarga do desfibrilador; Possuir alça para transporte; Montagem em carro de transporte com rodízios, freios e cesto para a guarda dos acessórios; Operar em rede elétrica bivolt automático; Indicação visual de equipamento ligado em rede elétrica; Possuir bateria interna de íon-lítio com autonomia de no mínimo 4 horas; Possuir display sensível ao toque colorido de no mínimo 8" (polegadas) com resolução mínima de 1280x800 pixels; Controles e ajustes através da tela sensível ao toque; Indicação de nível de bateria; Data e hora configuráveis; Software em português e unidades de medida de acordo com o padrão utilizado em território nacional; Cadastro de pacientes com no mínimo: Nome, Número Identificador (ID), Tipo de paciente (Adulto, Pediátrico ou Neonatal), Sexo e Data de Nascimento; Permitir o cadastro de pacientes através de leitor de código de barras e por meio da inserção de dados em teclado no visor; Medir e monitorar os seguintes parâmetros pré-configurados, em pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais: Saturação Percentual de Oxigênio (SpO2); Frequência cardíaca de pulso; Pressão Arterial Não Invasiva (NIBP); Leitura dos valores de Spo2 quando o índice de perfusão (IP) for $\geq 1\%$; Exibição gráfica do índice de perfusão para verificação da qualidade da leitura; Deve apresentar curva pletismográfica em tempo real; Frequência cardíaca: 30 a 300 bpm com resolução de 1 bpm; Pressão Arterial Não Invasiva (PNI): Pressão Sistólica Adulto de 40-270 mmHg; Pressão Diastólica Adulto de 10-215 mmHg; Pressão Arterial Média Adulto (PAm) de 20 mmHg 235 mmHg; Resolução 1 mmHg; Temperatura Temporal: Intervalo de Medição de 16 °C 43 °C; Precisão de $\pm 0,2^\circ$ C; Modos de Monitoração: Verificação pontual (Triagem); Contínuo (Monitorização). Deve apresentar registro de tendência dos dados de um paciente em forma de tabelas numéricas e gráficos; apresentar módulo de temperatura integrado ao equipamento com sensor de temperatura tipo laser infravermelho e suporte para o acondicionamento do mesmo. Contemplar comunicação através Interface de rede Porta Ethernet (RJ-45) Dotado de comunicação sem fio (Wi-fi); Possibilidade de utilização de IP fixo e dinâmico; Equipamento deve fornecer informações sob protocolo HL7; Possibilidade de exportação automática dos registros para o destino pré-configurado; Possuir para pacientes adultos a ferramenta de aplicação clínica, pontuação de alerta precoce (EWS) incluindo o protocolo MEWS (Modified Early Warning Scores); Se a configuração e atualização dos protocolos de Alerta Precoce não for realizada diretamente no equipamento e sim por meio de uma ferramenta computacional, a mesma deverá estar inclusa no fornecimento bem como o seu tutorial de utilização; Exibir alerta com as ações recomendadas pré-definidas após o cálculo do score total de alerta precoce estiver fora dos limites; Possibilidade de entrada manual de parâmetros que podem ser considerados para cálculo do Escore de Alerta Precoce; Capacidade de Armazenamento de registros de pacientes na memória do equipamento; Possuir níveis de alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis para os parâmetros monitorados e alarmes técnicos referentes a falhas; Indicador luminoso que facilita a identificação da ocorrência de um alarme, mesmo se o alarme sonoro estiver desabilitado; Todos os recursos solicitados no descritivo Técnico deverão constar no Manual do Equipamento. Estar em linha de produção. Será desclassificada a proposta cuja especificação do produto seja copiada e colada do termo de referência. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica. Possuir registro na ANVISA, carta de exclusividade, BPF, BPAD e assistência autorizada e localizada em um raio de 100km de distância da cidade. Possuir garantia de 12 meses. Acessórios: 01 (Um) Cabo de alimentação padrão ABNT; 01 (Um) Carro de transporte com rodízios e freios e cesto; 01 (Um) Leitor de código de barras compatível com o equipamento ofertado; 01 (um) Sensor de oximetria de pulso adulto reutilizável (incluindo pré-cabo se aplicável); 01 (um) Mangueiras de PNI (Mangueiras de Pressão Arterial Não Invasiva), para manguito adulto/pediátrico; 01 (um) braçadeira adulto/pediátrica; 01 (Um) Sensor de Temperatura temporal; Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.			
3	4	NEURODYN PORTÁTIL: 2 Canais de Saída Independentes, controles independentes de intensidade para maior personalização do tratamento, estímulo manual com tecla MS exclusiva, display LCD Blue Light: Interface intuitiva com teclas soft touch, Acessórios Inclusos: 01 Fonte de Alimentação, 01 Cabo de Eletroestimulação (PRETO/LARANJA, 2 vias cada) 04 Eletrodos de Borracha Condutiva (5cm x 5cm). Especificações Técnicas: Bivolt 127/220V 50/60Hz, garantia 18 meses com o fabricante, aprovado pela ANVISA.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	5	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO: Mede curva pletismográfica, display OLED precisão da saturação de oxigênio no sangue de Spo2, com desligamento automático para prolongar sua duração, alimentação pilha AAA.			
5	5	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO: Mede curva pletismográfica, display OLED precisão da saturação de oxigênio no sangue de Spo2, com desligamento automático para prolongar sua duração, alimentação pilha AAA.			
6	3	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR NEONATAL TIPO: Visor colorido de alta resolução. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca, Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Acompanha 1 sensor de SpO2 de dedo adulto + 1 sensor Multi-Site Tipo Y (Neonatal). DADOS TÉCNICOS: SpO2: Intervalo: 0-100% Precisão: ± 2% em 70-100% Resolução: 1% Pulsção: 30-250bpm Precisão: ± 2bpm Resolução: 1%			
			TOTAL LOTE 6		
			TOTAL GERAL:		

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega do objeto da presente licitação não será realizada através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2026.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 020/2026

Objeto: Aquisição de “EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA N°

PREGÃO PRESENCIAL 20/2026

PROCESSO N° 2592/2026

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº25/2026

Cidade

Data



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2026.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____